



ESTADO DO PARANÁ

090060

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32;

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.485,26 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/03/2021.

Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.

“Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município”, no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação **01/2021-câmara**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP no dia 15/02/2021, Edição nº 2201, <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, **convocando** a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade no site oficial da AMP no endereço eletrônico acima e no portal de transparência da câmara municipal no endereço: <http://www.tresbarrasoparana.pr.leg.br/>.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná Estado do Paraná

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o **1º 2º, 3º e 4º, 5º e 6º** bimestre estão disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: <http://www.tresbarrasoparana.pr.leg.br/> na aba Execução orçamentária e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 22 de Fevereiro de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Ordenador da Despesa

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
1º Secretário “Responsável pelas Finanças”;

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis” CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B2520D94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PORTARIA Nº 771/2021

PORTARIA Nº 771/2021
Data 12.03.21

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de Professora contratada através do PSS nº 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato de Professora contratada através do PSS nº 001/2019, sendo a que segue abaixo:

Matricula	Nome	CPF
818-4-1	Patricia Menegatti	058.183.189-66

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de março de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:175835D3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso no Hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA

ECO – FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 35.267,10 (trinta e cinco mil duzentos e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/03/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:53E6FEC3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 85.477.586/0001-32;

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 17.485,26 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/03/2021.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E810330E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 11 DE MARÇO DE 2021 - SEMED**

Estabelece normas para o pagamento do auxílio deslocamento aos trabalhadores da Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, durante o período de trabalho remoto em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 4.238/2021, com base no Decreto Municipal nº4378/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o pagamento de auxílio deslocamento, durante o período de trabalho remoto, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná, no ano letivo de 2021.

**CAPÍTULO I
DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DESLOCAMENTO**

Art. 2º O auxílio deslocamento é concedido aos docentes que se deslocam da Sede do Município para as Escolas dos Distritos de Alto Alegre, Santo Izidoro e Barra Bonita e as docentes que se deslocam destes distritos para a Sede do Município, durante o período letivo, conforme Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 3º Os professores das Instituições de Ensino deverão cumprir seu horário de trabalho por meio de cronograma sendo 60% (sessenta por cento) presencial na Instituição em que atua e 40% (quarenta por cento) de forma remota, conforme Instrução Normativa 003/2021.

Art. 4º As direções das Instituições de Ensino deverão cumprir integralmente de forma presencial seu horário de trabalho na Instituição de Ensino em que atuam.

Art. 5º O auxílio deslocamento deverá ser concedido aos trabalhadores da Educação quando houver necessidade de deslocamento dos mesmos ou enquanto se mantiver o trabalho por meio de cronograma.

Parágrafo Único: O valor do auxílio deslocamento será pago proporcionalmente ao trabalho realizado de forma presencial nas escolas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As Instituições de Ensino deverão oportunizar a leitura e ciência para todos os trabalhadores, com registro em Ata, de todos os documentos emitidos, em âmbito municipal, estadual e federal, que normatizam as ações pedagógicas realizadas nesse período de pandemia.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 11 de março de 2021.

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 4.238/2021

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2C6A8E56

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020 TOMADA DE
PREÇO Nº 17/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2020**

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 215/2020 – Tomada de Preço Nº 17/2020– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, Nº 1326, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85015-380,- **Objeto:** prestação de serviços de assessoria na área de engenharia civil, bem como elaboração de projetos nestas áreas - **Valor global:** valor do aditivo R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 12/03/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A2DD6C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias de vias públicas e demais serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência em anexo e estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica nº 68/2020 celebrado entre a Eletrobras no âmbito Procel Reluz.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 29 de março de 2021.

Início da Sessão: 29 de março de 2021 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R\$ 41.986,80 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.